



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 023 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 023 de 24 de abril de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodópolis/MS, que *“Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 939/2026, de 12 de janeiro de 2026, para incluir a individualização das matrículas dos lotes, e dá outras providências.”*

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O Projeto de Lei Municipal nº 023/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado em regime de urgência especial, que tem por finalidade alterar o artigo 14 da Lei Municipal nº 939/2026, promovendo a individualização das matrículas dos lotes destinados à regularização e futura doação no Distrito de Porto Vilma.

Conforme consta na mensagem do Executivo, a proposta possui caráter técnico e retificatório, visando atender exigências cartorárias e assegurar maior segurança jurídica aos atos registrais relacionados ao programa habitacional.

Após análise do Projeto de Lei, verifica-se que a proposição encontra respaldo legal e constitucional, estando o Município autorizado a legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Observa-se que o projeto não cria despesas novas ao Município, tampouco altera a finalidade da legislação original, limitando-se à adequação registral dos imóveis mediante inclusão das respectivas matrículas individualizadas.

Assim, constata-se que a medida é de natureza legislativa e não foram constatados impedimentos quanto a sua constitucionalidade e legalidade, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



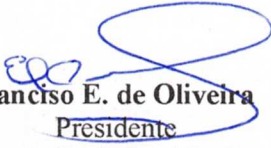
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95


III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 023 de 24 de abril de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 22 de maio de 2026.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Francisco E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final